



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61

Fone/Fax (0xx46) 3252-8000

E -mail: cleve@rpinet.com.br

85.530-000 Clevelândia - Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 2.402/2012

Altera PPA/LDO/LOA para o Exercício Financeiro de 2012, e autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito adicional especial.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA. ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei nº 2.247/2009, de 26 de Novembro de 2009, referente Plano Plurianual para o Exercício de 2012, incluir a ação de Criação do Consórcio SAMU (CIRUSPAR).

Descrição da Ação/Meta

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR

Art. 2º) Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei nº 2.386, de 29 de Novembro de 2011, referente Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012, incluir a ação de Criação do Consórcio SAMU (CIRUSPAR).

Descrição da Ação/Meta

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR

Art. 3º) Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2012, no valor de R\$ 163.359,36 (Cento e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos) conforme classificação Funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05	Secretaria Municipal de Saúde		
02	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0015.2.042	Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR.		
3.1.72.11	Vencimentos	0.1.303	32.671,86
3.1.72.13	Contribuições Previdenciárias	0.1.303	13.068,75
3.3.71.41	Contribuições	0.1.303	13.068,75
3.3.72.30	Material de Consumo	0.1.303	40.839,84
3.3.72.32	Material de Distribuição Gratuita	0.1.303	3.267,19
3.3.72.33	Passagens de Despesas com Locomoção	0.1.303	3.267,19
3.3.72.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.303	8.167,97
3.3.72.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.303	40.839,84
4.4.72.51	Obras e Instalações	0.1.303	3.267,19
4.4.72.52	Equipamentos e Material Permanente	0.1.303	4.900,78
TOTAL			163.359,36

Art. 4º) Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I – Anulação parcial de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05 02 10.302.0015.2.010 3.3.90.39 (241)	Secretaria Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	0.1.303	163.359,36
TOTAL			163.359,36

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2012.


ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

37 3005
15/02/2012